
TERMO ADITIVO

Processo: 008/2017

Convite: 002/2017

Contrato nº 009/2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ-MG.

Rua Oscar Pinheiro, 13 – 1º andar – sala 101

CEP 36834-000 – Caparaó – MG

CNPJ Nº **05.153.122/0001-31**

CONTRATADO: EMERSON SOUZA CARVALHO - 0AB/MG-95.939.

Avenida Presidente Vargas, nº 185 sala 01

Divino MG, CEP 36.820-000.

CPF sob o nº 079.974.677-00.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Omissis.....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O prazo da vigência do Contrato Originário fica prorrogado até **02/05/2019**, em conformidade com o **Artigo 57, II c/c § 2º**, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Período: 27/04/2018 a 02/05/2019

Data do Aditivo: 27/04/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DO PREVICAP
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA**

EM 27/04/2018, ASSINATURA:

CPF Nº